



FICHA TÉCNICA

TUBERCULOSE BOVINA

Situação epidemiológica

Doença presente no país.

Documentos de referência

- Instrução Normativa SDA nº 30, de 7 de junho de 2006;
- Instrução Normativa SDA nº 10, de 03 de março de 2017.
- Ofício-Circular DSA nº 95/2023, de 04 de outubro de 2023 (SEI 21000.061190/2023-14)

Contato

E-mail: pncebt@agro.gov.br

Última atualização

Outubro de 2023

AGENTE

Mycobacterium bovis.

ESPÉCIES SUSCEPTÍVEIS

Mamíferos domésticos (bovinos são os hospedeiros verdadeiros) e algumas espécies silvestres.

SINAIS CLÍNICOS E LESÕES

A tuberculose é uma doença crônica debilitante em bovinos e búfalos, normalmente assintomática em sua fase inicial. A detecção de casos clínicos não é muito comum, havendo predomínio de manifestações pouco específicas.

Sinais clínicos: fraqueza, perda de apetite e peso, febre flutuante, dispneia e tosse intermitente, sinais de pneumonia de baixo grau, diarreia, linfonodos aumentados e em alguns casos supurados.

Lesões post-mortem: granuloma (caseoso ou calcificado) nos linfonodos da cabeça e tórax, no pulmão, fígado, baço e nas superfícies (serosas) das cavidades do corpo.

VIGILÂNCIA E CONTROLE

Objetivos do PNCEBT: o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) tem como objetivo reduzir a prevalência e a incidência da brucelose e da tuberculose, visando a erradicação.

Estratégia do PNCEBT: baseada na classificação de cada Unidade Federativa (UF) quanto ao grau de risco para tuberculose, conforme estabelecido no Capítulo XVII da Instrução Normativa SDA nº 10/2017, incluindo os estudos epidemiológicos de prevalência, a eliminação de casos, a vigilância, o saneamento de focos e a certificação voluntária de estabelecimentos de criação livres.

População-alvo da vigilância: bovinos e búfalos com idade igual ou superior a 6 semanas.

TRANSMISSÃO

Direta: via aérea e oral por meio de aerossóis (mais importante).

Indireta: leite, água, alimentos e fômites contaminados.

Período de Incubação: os sinais clínicos da tuberculose geralmente levam meses para se desenvolver.

Observação: é uma zoonose. O grande risco para a saúde pública decorre da ingestão de leite cru ou de produtos lácteos oriundos de animais infectados não submetidos a tratamento térmico.

CRITÉRIO DE NOTIFICAÇÃO

A Instrução Normativa MAPA nº 50/2013 estabelece a notificação imediata de casos de tuberculose.

O regulamento técnico do PNCEBT, instituído pela Instrução Normativa SDA nº 10/2017, estabelece que os médicos veterinários habilitados (MVH) devem notificar em no máximo um dia útil à unidade local do serviço veterinário estadual do município onde se encontra a propriedade atendida todos os resultados de teste de diagnóstico positivos ou inconclusivos.

DIAGNÓSTICO

O diagnóstico da tuberculose é realizado pelos testes alérgicos de tuberculinização intradérmica, os quais detectam a resposta de hipersensibilidade celular (PPD bovina e aviária) em bovinos e búfalos com idade igual ou superior a seis semanas. Esses testes devem ser realizados por MVH ou Médico Veterinário Oficial, conforme descrito no Capítulo VIII da Instrução Normativa SDA nº 10/2017.

Os testes de rotina para o diagnóstico da tuberculose são o teste cervical simples (TCS), o teste da prega caudal (TPC) e o teste cervical comparativo (TCC), esse último pode ser utilizado como teste confirmatório em animais com resultados positivos ou inconclusivos nos demais testes.

Adicionalmente, o Departamento de Saúde Animal poderá autorizar o uso do teste ELISA (detecção de anticorpos) nos bovinos e búfalos dos **focos de tuberculose em processo de saneamento**. Nessa condição, os bovinos e búfalos dos focos poderão ser submetidos ao teste ELISA somente após resultarem negativos na tuberculinização. Ressaltamos que o teste de ELISA não deve ser utilizado para finalidades não previstas no Ofício-Circular DSA 95/2023 como para atendimento aos requisitos de trânsito animal, exceto para o trânsito de destinação dos casos confirmados direto ao abate sanitário.

DEFINIÇÃO DE CASO

Caso Provável:

1. bovino/búfalo positivo no TPC ou TCS **ou** inconclusivo no TCS ou TCC; **OU**
2. resultado laboratorial positivo das lesões compatíveis com tuberculose identificadas nos abatedouros frigoríficos para bovino/búfalo com origem em UF que adota a estratégia de saneamento obrigatório de focos.

Caso Confirmado:

1. caso provável (item 1) eliminado sem ter sido submetido ao teste confirmatório; **OU**
 2. bovino/búfalo positivo em teste confirmatório (TCC) **OU** inconclusivo em dois testes confirmatórios (TCC) consecutivos;
- OU**
3. bovino/búfalo negativo ao TCS ou TCC e positivo ao teste de ELISA, apenas em focos em processo de saneamento.

Foco: estabelecimento de criação onde foi identificada a presença de pelo menos um caso confirmado pelos critérios 1 ou 2.

Caso Descartado: caso provável que não atendeu aos critérios de confirmação de caso.

MEDIDAS APLICÁVEIS

As medidas aplicáveis estão detalhadas na Instrução Normativa SDA nº 10/2017.

Os casos confirmados devem ser devidamente identificados com marcação específica no lado direito da cara, isolados do rebanho, afastados da produção leiteira.

Os casos confirmados devem ser submetidos à eutanásia no estabelecimento de criação ou encaminhados ao abate em estabelecimento com serviço de inspeção oficial no prazo máximo de 30 dias após o diagnóstico, conforme condições definidas no Capítulo IX.

Exigência de resultados negativos de tuberculose para o trânsito de animais em situações definidas no Capítulo XV.

O saneamento obrigatório de focos previsto no Capítulo XIV da Instrução Normativa SDA nº 10/2017 deve ser aplicado de acordo com a respectiva classificação da UF conforme Capítulo XVII da referida Instrução Normativa. Para esses estabelecimentos, quando do resultado laboratorial positivo das lesões compatíveis com tuberculose identificadas nos abatedouros frigoríficos, os animais vivos da propriedade de origem devem ser submetidos aos testes de diagnóstico, conforme critérios estabelecidos na Instrução Normativa 10/2017).

Durante o saneamento de focos de tuberculose confirmados pelos critérios 1 e 2 de definição de caso confirmado, os bovinos e búfalos dos focos poderão ser submetidos ao teste ELISA somente após resultarem negativos na tuberculinização conforme Ofício-Circular DSA 95/2023.

CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO

Os casos confirmados devem ser eliminados com a supervisão do Serviço Veterinário Oficial (abate sanitário em abatedouros frigoríficos com serviço de inspeção oficial ou eutanásia no estabelecimento de criação).

Após eliminação do caso confirmado, a UF que instituiu em Plano de Ação o saneamento obrigatório do foco, deve realizar os procedimentos conforme disposto no Capítulo XIV da Instrução Normativa SDA nº 10/2017.

Nas UF onde a estratégia de saneamento obrigatório de focos ainda não é adotada, o foco pode ser encerrado após a eliminação dos casos confirmados.